



SUMÁRIO

Descrição

Página

2º TERMO ADITIVO 1

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ E PELA EMPRESA JURÍDICA **L.M. SANTOS CASTRO - ME**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA, localizada, provisoriamente, na Av. Dep. Mercal Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú – MA, CEP: 65948-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.546/0001-66, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, o Sr. Marcos Roniere Cardoso da Silva, portador do CPF n.º 933.228.013-49, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica **L.M. SANTOS CASTRO - ME**, CNPJ: 12.243.468/0001-96 com sede e endereço na Rua 14, tf 68 unidades 205, cidade operária, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. Léo Merciny Santos Castro, CPF: 016.121.493-24, doravante denominada CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato n.º 012/2021**, instruído no 2º termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 012/2021, firmado entre as partes em 31 de

março de 2021, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DECIMA QUARTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, a nova vigência será do dia 31 de março de 2023 a 31 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 Os valores totais serão os mesmos descrito no contrato inicial para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora para 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

04.122.0052.2007.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Adm. Planejamento, Patrimônio e

Finanças

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://itaipava.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a2307edbc01f36d4be31842bd1cf49030806024

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do secretaria requisitante, exarada no Primeiro Termo de Aditivo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itaipava do Grajaú-MA, em 24 de março de 2023.

**Marcos Roniere Cardoso
da Silva**

**L.M. SANTOS CASTRO –
ME**

Secretário de Administração
e Planejamento

CNPJ: 12.243.468/0001-96

TESTEMUNHAS:

PUBLICAÇÃO NO MURAL

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. Refere-se ao Segundo Aditivo do Contrato 012/2021, firmado em 31 de março de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA, CNPJ sob o n. 01.612.546/0001-66 e a empresa **L.M. SANTOS CASTRO - ME**, CNPJ: 12.243.468/0001-96 com sede e endereço na Rua 14, tf 68 unidades 205, cidade operária, São Luís/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual para mais 12(doze) meses. **NOVA VIGÊNCIA:** De 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0052.2007.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Adm. Planejamento, Patrimônio e Finanças 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Itaipava do Grajaú/MA, 24 de março 2023. Marcos Roniere Cardoso da Silva – Secretário de Administração e Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://itaipava.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a2307edbc01f36d4be31842bd1cf49030806024
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

